



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

LEI Nº 001 DE MAIO DE 1991

DECLARAÇÃO DO PREFEITO

LEI Nº 001/91

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA
O CLUBE DE MÃES DE CARLINDA,
MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA,
do Estado de Mato Grosso, no uso de suas
atribuições legais, aprovou e eu,
EUSTÁQUIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal,
decreto e sanciono a seguinte lei...

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública o CLUBE DE
MÃES DE CARLINDA, localizada no distrito de Carlinda,
município de ALTA FLORESTA MT, inscrita sob
CGC nº 01024077-0/001-10.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

13 de Maio de 1991

EUSTÁQUIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal